



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE POS GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - UFRRJ
REDE UNICLIMA GLOBAL – PROGRAMA [CAPES-GLOBAL.EDU](https://capes-global.edu)
EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO

Edital do PPGGEO nº 03/2026

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DA REDE UNICLIMA
GLOBAL
COTAS 2027 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
(PPGGEO/UFRRJ)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PPGGEO/UFRRJ) torna público o presente Edital Interno de Seleção de Bolsistas, vinculado à Rede UniClima Global e ao Programa CAPES-Global.edu (Edital CAPES nº 13/2025), em conformidade com as diretrizes da Minuta Orientadora para Elaboração de Editais Internos da Rede UniClima Global, as normas vigentes da CAPES e a Homologação das Propostas de Utilização de Bolsas referentes às Cotas de 2027 (Edital nº 05/2026 PROPPGI/UFRRJ).

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar candidato(s) para as modalidades de bolsas destinadas ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFRRJ, no âmbito da Rede UniClima Global – Programa CAPES-Global.edu, conforme o resultado homologado da distribuição de bolsas da Rede (Edital CAPES nº 13/2025), as orientações da Rede UniClima Global, as normas vigentes da CAPES e as normativas institucionais aplicáveis.

1.2. As bolsas objeto deste Edital destinam-se a apoiar ações de internacionalização no âmbito do Programa de Pós Graduação em Geografia (PPGGEO) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) vinculadas às atividades, metas e objetivos da temática da rede “Governança Climática, Inovação Social e Desenvolvimento Territorial”, contribuindo para o fortalecimento da formação de recursos humanos, da cooperação acadêmica e científica e da internacionalização do Programa de Pós-Graduação e da Rede UniClima Global.

2. DAS MODALIDADES, DO QUANTITATIVO DE BOLSAS, DA DURAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DOS PERÍODOS DE IMPLEMENTAÇÃO

2.1 Este edital contempla as bolsas destinadas ao PPGGEO/UFRRJ conforme a distribuição homologada pelo Comitê Gestor da Rede UniClima Global (Edital nº 05/2026 PROPPGI/UFRRJ), não sendo permitida qualquer alteração das modalidades, quantitativos ou vigências pelo Programa, conforme o item 3.2 da Minuta Orientadora.

2.2. As bolsas disponíveis para concorrência neste Edital, com suas respectivas modalidades, quantitativos, duração e períodos de vigência, são

Semestre CAPES	Modalidade	Destino	Vigência (meses)	Quantitativo	Valor
1ª janela (1º semestre 2027)	Doutorado Sanduíche	Exterior	4	1	R\$ 60.891,60
1ª janela (1º semestre 2027)	Capacitação de Curta Duração	Exterior	1	1	R\$ 22.669,60
1ª janela (1º semestre 2027)	Professor Visitante	Brasil	0,5	1	R\$ 14.650,00

2.3 Os valores globais correspondentes às bolsas seguem as tabelas de referência vigentes da CAPES, compreendendo o conjunto de benefícios financeiros aplicáveis a cada modalidade e vigência, não se restringindo ao valor das mensalidades, podendo incluir, conforme a modalidade: mensalidades, adicional de cidade de alto custo, auxílio deslocamento, auxílio instalação e seguro-saúde.

3. DO PÚBLICO ELEGÍVEL E DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Poderão candidatar-se à modalidade Doutorado Sanduíche Discentes regularmente matriculados em curso de doutorado vinculado à Rede.

3.2 Poderão candidatar-se à modalidade Capacitação de Curta Duração no Exterior: docentes do PPGGEO-UFRRJ vinculados à Rede UniClima Global.

3.3 Para Capacitação de Curta Duração no Exterior a prioridade será professores que não participem de nenhum processo de internacionalização vigente no processo seletivo.

3.4 Poderão candidatar-se à modalidade Professor Visitante no Brasil: pesquisadores ou docentes residentes no exterior (brasileiros ou estrangeiros), com reconhecida competência acadêmica.

3.5 Os requisitos de elegibilidade e a documentação mínima para cada modalidade deverão observar integralmente as orientações constantes do “Documento de Orientações para Implementação de Bolsas”.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 09/09/2026 a 30/09/2026.

4.2. As inscrições e o envio da documentação exigida deverão ser realizados pelo e-mail: ppggeo.ufrj.secretaria@gmail.com Para tanto, é necessário indicar no campo de assunto do e-mail o termo: “Edital CAPES Global -candidatura-NOME DO CANDIDATO-2026”

4.3. Preencher e enviar ficha de inscrição [Anexo I]

4.4 Para os doutorando do PPGGEO enviar toda a documentação exigida e na ordem disposta no Edital a saber:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência do Edital Capes nº 22/2026 na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior (máximo de 10 laudas);

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV Declaração do coorientador no exterior e/ou carta convite, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês e o ano de início e término do estágio no exterior.

V Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil ou aprovação da proficiência realizada pela UFRRJ.

VII Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

OBS – os referidos anexos do ponto 4.4 podem ser obtidos no site da CAPES <<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>>

4.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por meio diverso do estabelecido neste edital.

4.6. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste edital, podendo a Comissão de Seleção solicitar documentação complementar.

4. 7 Documentação exigida para a inscrição de docentes do PPGGEO e professores visitantes:

4.7.1. Modalidade: Capacitação de curta duração para docentes do PPGGEO no Exterior:

4.7.1.1 Formulário de inscrição (anexo I);

4.7.1.2. Documento de identificação (CPF);

4.7.1.3. Comprovante de vínculo com o PPGGEO.

4.7.1.4. Currículo Lattes atualizado;

4.7.1.5. Comprovante e/ou carta convite da instituição anfitriã do aperfeiçoamento a ser realizado no exterior, contendo o nome da instituição de destino, o nome do supervisor responsável, a natureza da atividade e o período previsto para a mobilidade internacional.

4.7.1.6. Plano de atividades da capacitação, contendo, no mínimo: objetivos, justificativa, atividades previstas, instituição de destino, período de realização e resultados esperados, demonstrando explicitamente sua aderência ao Tema da Rede UniClima Global "Governança Climática, Inovação Social e Desenvolvimento

Territorial", nos termos do item 2.4 deste edital (máximo de 10 laudas);

4.7.2. Modalidade: Professor visitante no Brasil

- 4.7.2.1. Formulário de inscrição (ANEXO I);
- 4.7.2.2. Passaporte válido e, quando aplicável, documento de identificação complementar;
- 4.7.2.3. Diploma de doutorado ou documento equivalente;
- 4.7.2.4. Currículo acadêmico atualizado;
- 4.7.2.5. Plano de atividades a ser desenvolvido no Brasil, contendo, no mínimo, objetivos, justificativa, atividades previstas, período de realização e resultados esperados, demonstrando explicitamente sua aderência ao tema da Rede Uniclimate Global, "Governança climática, inovação social e desenvolvimento territorial", nos termos do item 2.4 deste edital (Máximo de 10 laudas);
- 4.7.2.6. Documento que comprove o vínculo ou a atuação acadêmica do candidato no exterior;
- 4.7.2.7. Carta de anuência ou convite de um docente do PPGGEO, na qualidade de programa anfitrião;
- 4.7.2.8. Cronograma com o(s) período(s) previsto(s) de permanência no Brasil (mínimo 15 dias).

5 . Dos Critérios e Procedimentos de Seleção

- 5. 1. O processo seletivo observará os princípios da transparência, publicidade, impessoalidade e mérito acadêmico e científico, considerando, entre outros critérios gerais.
 - 5.1.1. Aderência ao plano de internacionalização e às metas do Tema "Governança Climática, Inovação Social e Desenvolvimento Territorial";
 - 5.1.2. Qualidade, relevância e exequibilidade do plano de atividades ou proposta apresentada;
 - 5.1.3. Resultados e produtos esperados;

5.1.4. Potencial de formação, ampliação e fortalecimento de redes de cooperação nacional e internacional;

5.1.5. Potencial de impacto acadêmico, científico e institucional sobre o PPGGEO/UFRRJ e sobre o respectivo Tema da Rede UniClima Global;

5.1.6. Contribuição da proposta para o processo de internacionalização.

5.2. Os critérios específicos de avaliação e os respectivos pesos, por modalidade, são os seguintes:

Critério – Capacitação de Curta Duração no Exterior	Peso
Aderência da proposta ao Tema “Governança Climática, Inovação Social e Desenvolvimento Territorial”	25%
Qualidade, clareza e exequibilidade do plano de atividades	25%
Produção acadêmica relacionada à área (docentes/pesquisadores)	25%
Potencial de geração de cooperação internacional (parcerias, publicações conjuntas)	25%

Critério – Professor Visitante no Brasil	Peso
Aderência da proposta de trabalho ao Tema da Rede	25%
Qualificação acadêmica do(a) visitante (currículo, produção internacional)	25%
Plano de atividades a desenvolver no PPGGEO (aulas, orientações, seminários, projetos conjuntos)	25%
Potencial de parcerias/publicações conjuntas com docentes do PPGGEO	25%

Critério – Doutorado Sanduíche	Peso
---------------------------------------	-------------

Aderência da proposta ao Tema “Governança Climática, Inovação Social e Desenvolvimento Territorial”	25%
Qualidade, clareza e exequibilidade do plano de atividades	25%
Produção acadêmica relacionada à área (docentes/pesquisadores)	25%
Potencial de geração de cooperação internacional (parcerias, publicações conjuntas)	25%

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE DAS MODALIDADES DE BOLSAS PREVISTAS NESTE EDITAL

6.1. Em caso de empate na nota final, o desempate observará, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.1.1. Maior nota no critério de aderência ao Tema “Governança Climática, Inovação Social e Desenvolvimento Territorial”;

6.1.2. Maior produção científica nos últimos 5 (cinco) anos vinculada a sustentabilidade e/ou mudança climática;

6.1.3. Maior tempo de vínculo ininterrupto ao PPGGEO (modalidade Capacitação) ou maior titulação acadêmica (modalidade Professor Visitante);

6.1.4. Candidato(a) de maior idade.

6.1.5. É assegurado ao(à) candidato(a) o direito à interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado preliminar, mediante o envio do recurso para o e-mail ppggeo.ufrrj.secretaria@gmail.com

6.2. Do Cadastro de Reserva

6.2.1 Poderá ser constituído cadastro de reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de bolsas disponíveis, observada a ordem de classificação obtida no processo seletivo, por modalidade e por janela de indicação.

6.2.2. O cadastro de reserva terá validade restrita à respectiva janela de indicação) em que o(a) candidato(a) foi aprovado(a), não sendo admitido o aproveitamento de candidatos(as) classificados(as) em uma janela para o preenchimento de vagas de janela distinta.

- 6.2.3. A convocação de candidatos(as) do cadastro de reserva será feita pelo PPGGEO/UFRRJ por meio do e-mail, observada a ordem de classificação, e estará condicionada à existência de prazo hábil para implementação da bolsa perante a CAPES, nos termos do item 8.4 da Minuta Orientadora da Rede UniClima Global.
- 6.2.4. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá confirmar seu interesse na implementação da bolsa no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do envio da convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente e de ser convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação.
- 6.2.5. A aprovação e a inclusão no cadastro de reserva não geram direito subjetivo à implementação da bolsa, ficando esta condicionada à disponibilidade de cota, à desistência ou impedimento de candidato(a) classificado(a) em posição anterior e aos prazos estabelecidos pela Rede UniClima Global e pela CAPES.

7. Da Comissão de Seleção

- 7.1. A seleção das propostas submetidas a este edital será conduzida pela Comissão de Seleção, a ser definida pelo PPGGEO/UFRRJ.
- 7.2. Os membros da Comissão de Seleção deverão observar os princípios da impessoalidade, da moralidade, da transparência e da isonomia, devendo declarar a inexistência de conflito de interesses ou de impedimento em relação aos(às) candidatos(as) inscritos(as).
- 7.3. Caso algum membro da comissão de seleção seja indicado por professores do exterior para a modalidade de professor visitante e/ou tenham orientandos que desejem participar na modalidade doutorado sanduíche e/ou realizem capacitação como docente do PPGGEO, estes não poderão avaliar as respectivas propostas, sendo os mesmos avaliados por outros membros da comissão.

8. Da Divulgação dos Resultados e da Homologação

- 8.1. Os resultados preliminares serão divulgados no site do PPGGEO/UFRRJ <https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppggeo/> observados os prazos constantes do cronograma deste edital.
- 8.2. Os resultados finais dos processos seletivos deverão ser formalmente homologados pela instância competente do PPGGEO/UFRRJ, com posterior encaminhamento à Coordenação Geral da Rede UniClima Global.

9. Do Cronograma

9.1. O processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo, elaborado em conformidade com os prazos e janelas de indicação estabelecidos pela CAPES e pela Coordenação Geral da Rede UniClima Global para 2027:

Atividade	1ª Janela
Publicação do edital interno	09/09/2026
Período de inscrições	09/09 a 30/09/2026
Análise e avaliação pela Comissão de Seleção	01/10 a 08/10/2026
Divulgação do resultado preliminar	09/10/2026
Interposição de recursos	10 a 12/10/2026
Homologação do resultado final pelo PPGGEO/UFRRJ	13/10/2026
Envio do resultado final homologado à Coordenação Geral da Rede	até 18/10/2026
Conferência das informações pela Coordenação Geral da Rede	19 a 20/10/2026
Indicação dos bolsistas à CAPES (SCBA/CAPES)	até 30/10/2026
Implementação da bolsa	a partir de março/2027

10. **Do Envio do Resultado e da Indicação à CAPES**

10.1. Após a homologação do resultado de cada janela, o PPGGEO/UFRRJ deverá encaminhar à Coordenação Geral da Rede UniClima Global, por meio do formulário eletrônico específico (Formulário para Indicação de Bolsistas – Rede UniClima Global 2027), as informações e a documentação de cada candidato(a) selecionado(a), com preenchimento individual por candidato, até o dia 18/10/2026.

10.2. A indicação dos bolsistas no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA/CAPES) será realizada pela Coordenação Geral da Rede UniClima Global, a partir das informações encaminhadas pelo PPGGEO/UFRRJ, observados os prazos de até 30/10/2026.

11. Da Implementação da Bolsa

- 11.1. A aprovação no processo seletivo interno não implica implementação automática da bolsa, estando esta condicionada à manutenção e disponibilidade da cota destinada ao PPGGEO/UFRRJ, ao cumprimento dos requisitos e prazos estabelecidos pela Rede UniClima Global e pela CAPES, e à conclusão dos procedimentos de concessão exigidos pela CAPES.
- 11.2. A implementação das bolsas está prevista para ocorrer a partir de março/2027.
- 11.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação necessária à implementação da bolsa, incluindo a assinatura do respectivo Termo de Outorga, quando aplicável.

12. Das Obrigações do(a) Bolsista

- 12.1. O(A) bolsista selecionado(a) deverá:
 - 12.1.1. Cumprir integralmente as obrigações de acompanhamento e prestação de contas estabelecidas pela CAPES, inclusive as previstas no Termo de Outorga;
 - 12.1.2. Apresentar relatório de atividades desenvolvidas, resultados e produtos, conforme modelo da Rede UniClima Global;
 - 12.1.3. Participar, quando convocado(a), de seminários, reuniões e demais ações de disseminação promovidas pela Rede UniClima Global;
 - 12.1.4. Reconhecer, em publicações e materiais de divulgação decorrentes das atividades financiadas, o apoio da CAPES e do Programa CAPES-Global.edu.

13. Da Acumulação de Bolsas e Benefícios

- 13.1. A acumulação de bolsas, benefícios, atividades remuneradas ou outros rendimentos pelo(a) candidato(a) selecionado(a) deverá observar as normas vigentes da CAPES aplicáveis à respectiva modalidade, bem como as regras da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e, quando houver, da agência ou instituição responsável pelo benefício preexistente.
- 13.2. O(A) candidato(a) deverá informar, no processo seletivo e durante a vigência da bolsa, a existência de outras bolsas, benefícios ou atividades remuneradas que possam configurar situação de acumulação, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

13.3. Quando a acumulação não for permitida pela regulamentação aplicável à modalidade, caberá ao(à) candidato(a) selecionado(a) providenciar, previamente à implementação da bolsa, a suspensão ou o cancelamento do benefício incompatível, quando exigido pela CAPES.

13.4. A aprovação no processo seletivo interno do PPGGEO/UFRRJ não afasta a verificação, pela CAPES, das condições de acumulação e das demais exigências necessárias à implementação e à manutenção da bolsa.

14. Considerações Finais ou Disposições Gerais

14.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste edital e em eventuais comunicados dele decorrentes.

14.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o Programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

14.3. O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital.

14.4. As cotas homologadas correspondem ao exercício de 2027; valores remanescentes decorrentes de desistências, saldo financeiro ou impossibilidade de execução poderão ser remanejados pelo Comitê Gestor da Rede UniClima Global para outros Programas de Pós-Graduação da Rede.

14.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGGEO/UFRRJ em conjunto com a Coordenação Geral da Rede UniClima Global.

Este Edital foi elaborado em conformidade com a Minuta Orientadora da Rede UniClima Global

Seropédica, 09 de setembro de 2026.

Prof. Dr Clézio dos Santos

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia – PPGGEO/UFRRJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE POS GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - UFRRJ
REDE UNICLIMA GLOBAL – PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU
EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO

Anexo 01 - Formulário de Inscrição

Nome:

Documento de identificação (CPF, Passaporte,DNI):

Endereço completo:

Email:

Telefone:

Modalidade da Bolsa:

(☐) Capacitação docente (☐) Doutorado Sanduíche (☐) Professor Visitante

Instituição de Origem:

Instituição do Estágio/Mobilidade Internacional:

Matrícula quando houver: